

Busca pela dupla cidadania gera filas nos consulados da Itália

A dupla cidadania italiana é um sonho comum a muitos italo-brasileiros, que almejam uma vida melhor na Europa

A Via Consular, embora seja a menos custosa financeiramente, é bastante desafiadora, pelo processo altamente burocrático e excessivamente demorado, devido à alta e crescente demanda.



No Brasil, estima-se que mais de 30 milhões de cidadãos tenham esse direito, o que tem provocado filas intermináveis nos consulados. Atualmente, um processo pode ultrapassar 15 anos até ser deferido.

Para ajudar a entender os meandros da jornada na busca pela cidadania italiana e alternativas para driblar a demora, a Nostrali Cidadania Italiana preparou esse conteúdo, esclarecendo as opções e os melhores caminhos para encurtar prazos e obter sucesso nos requerimentos. A Nostrali foi idealizada pelo italiano David Manzini, um dos maiores especialistas sobre o tema no Brasil. Radicado em Caxias do Sul, na Serra Gaúcha, ele já contribuiu para a concessão de 15 mil cidadanias italianas, com 100% de taxa de aprovação.

“Reconhecer a cidadania italiana é um processo jurídico, altamente burocrático e minucioso, que envolve inúmeros detalhes técnicos, para ser bem sucedido”, ressalta David Manzini. Conheça as etapas do Processo Via Consular:

- O requerente deve entrar numa fila de espera no

consulado italiano que abrange a sua cidade;

- Como a fila é bastante demorada, é aconselhável preparar a documentação solicitada somente no período próximo à data estipulada para a chamada pelo consulado italiano;
- Assim que chega a sua vez, os documentos deverão estar com todas as traduções juramentadas e apostiladas em cartório habilitado;
- Então, os documentos serão entregues ao consulado e terá início o procedimento de avaliação;
- Após a análise, o consulado comunicará sobre a aprovação ou a exigência de correções ou integrações;
- Após a conclusão do processo e o seu deferimento, o requerente será reconhecido cidadão italiano e terá direito à emissão de seu passaporte.

No Brasil, além da Embaixada Italiana (em Brasília),

existem seis consulados, distribuídos por algumas das principais capitais: São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife). Cada consulado atende a uma jurisdição específica. A lei italiana estabelece o prazo de 720 dias para atendimento aos requerimentos. Porém, esse prazo não vem sendo cumprido nem de longe.

Em São Paulo, há relatos de pessoas que esperam mais de 15 anos para conseguir uma data de agendamento. Após o agendamento para a apresentação dos documentos, o processo ainda pode demorar mais 2 anos, até seu deferimento. No Rio de Janeiro, a espera pode chegar a 10 anos. Noutras cidades, os prazos são um pouco menores, mas não ficam muito abaixo de uma década.

Os consulados relatam dificuldades operacionais significativas. A capacidade de processamento dos pedidos é limitada pelo número insuficiente de funcionários e pela infraestrutura

deficitária em todo o país. Além disso, a pandemia da COVID-19 agravou ainda mais a situação, por conta do fechamento temporário dos consulados e suspensão de muitos serviços. Diante das dificuldades e da longa espera do processo consular, muitos descendentes de italianos têm buscado por alternativas mais rápidas e eficientes para obtenção da cidadania italiana.

A Via Administrativa é a mais ágil. Porém, o processo é conduzido presencialmente, na Itália, o que não é acessível à maioria das pessoas. Os documentos são apresentados diretamente no ‘comune’ de residência, ou seja, onde se pretende fixar residência. Os oficiais italianos têm o prazo máximo de seis meses para concluir os processos administrativamente. A Via Judicial tem sido a mais escolhida pelos italo-descendentes.

O requerente contesta a demora excessiva e busca pelo reconhecimento de seus direitos, por meio de uma ação judicial na Itália. Não é necessária a sua presença no país. O processo pode ser acompanhado por um aplicativo fornecido pelo próprio poder judiciário italiano. Além da economia de recursos com a viagem e estadia, é possível incluir mais familiares no processo, rateando os custos entre todos. Os processos duram de 12 a 30 meses. - Fonte e outras informações: (<https://www.nostrali.com.br/>).

Inovação Tecnológica nas Cooperativas de Crédito

Daniel Flores (*)

A inovação tecnológica tem se mostrado um elemento essencial para a transformação de diversos setores econômicos, e o segmento de cooperativas de crédito não é uma exceção

A medida que navegamos por um cenário econômico cada vez mais digital e dinâmico, as cooperativas de crédito precisam abraçar tecnologias habilitadoras para continuar competitivas e relevantes. Neste contexto, discutir essas inovações transformadoras que estão moldando o setor é de suma importância.

As cooperativas de crédito, historicamente conhecidas por seu modelo de negócio baseado em princípios coparticipantes e na proximidade com seus membros, enfrentam o desafio de modernizar suas operações sem perder a essência de sua missão. A digitalização surge como uma aliada crucial, proporcionando maior eficiência operacional, melhor experiência do cliente e novos produtos e serviços financeiros adaptados às necessidades do mercado atual.

Uma das tecnologias mais impactantes nesse cenário é a inteligência artificial (IA). A IA permite às cooperativas de crédito analisar grandes volumes de dados para identificar padrões de comportamento, prever tendências e personalizar ofertas de produtos. Com a IA, é possível melhorar a gestão de risco, detectar fraudes com mais eficácia e oferecer um atendimento ao cliente mais ágil e preciso.

No mercado temos alguns exemplos, como o chatbots e assistentes virtuais, alimentados por IA, que podem atender membros 24/7, proporcionando respostas rápidas e eficientes. Outra tecnologia que está revolucionando o setor é o blockchain. Conhecido por sua segurança e transparência, o blockchain pode trazer para as cooperativas de crédito a possibilidade de fazer transações, registrar dados e garantir a conformidade regulatória.

Com o blockchain, as transações se tornam

mais seguras e menos suscetíveis a fraudes, enquanto a transparência no registro de operações aumenta a confiança dos membros. Além disso, contratos inteligentes podem automatizar processos, reduzindo a burocracia e acelerando o tempo de resposta.

No entanto, a implementação dessas tecnologias não está isenta de desafios. As cooperativas de crédito devem considerar questões relacionadas à segurança cibernética, proteção de dados e conformidade regulatória. Além disso, é crucial investir na capacitação dos colaboradores para que possam utilizar essas novas ferramentas de maneira eficaz.

A cultura organizacional deve também ser adaptada para abraçar a inovação, promovendo um ambiente onde a experimentação e a aceitação do erro sejam valorizadas. A colaboração entre cooperativas de crédito, fintechs e outras entidades do setor financeiro pode acelerar a inovação. Parcerias estratégicas permitem às cooperativas acessarem tecnologias avançadas e expertise que talvez não estivessem disponíveis internamente.

Essas colaborações podem resultar em soluções inovadoras que beneficiem todos os membros da cooperativa. Em suma, as tecnologias transformadoras e habilitadoras têm o potencial de revolucionar o setor de cooperativas de crédito, trazendo consigo uma nova era de eficiência, segurança e personalização. As cooperativas que souberem aproveitar essas tecnologias estarão mais bem posicionadas para enfrentar os desafios do futuro e continuar oferecendo valor aos seus membros.

A inovação, quando bem implementada, pode fortalecer a essência cooperativa, promovendo um desenvolvimento sustentável e inclusivo. Assim, enquanto navegamos por esta onda de transformação digital, é essencial que as cooperativas de crédito se mantenham firmes em seus princípios cooperativos, ao mesmo tempo em que adotam as tecnologias que definirão o futuro do setor financeiro.

(*) - É Head na Adiq Pagamentos (<https://www.adiq.com.br>).

Herdeiros não são responsáveis pelas dívidas de um falecido

A sucessão é um processo inevitável que ocorre após a morte de uma pessoa, envolvendo a transferência de seus bens, direitos e obrigações para os herdeiros. No entanto, esse processo pode ser repleto de dificuldades e dúvidas, especialmente quando se trata de débitos deixados pelo falecido.

Muitos se perguntam se as obrigações financeiras podem ser herdadas, quem é responsável por pagá-las e quais são as implicações para o patrimônio herdado. Compreender como essas obrigações são tratadas no contexto da sucessão é essencial para garantir que o processo ocorra de forma justa e transparente, protegendo os direitos dos herdeiros e as responsabilidades do falecido.

Dívidas podem ser herdadas após a morte? - De acordo com Renata da Silveira Bilhim, referência no setor de direito tributário, os débitos não são diretamente herdados pelos herdeiros. “As obrigações financeiras contraídas pelo falecido são exclusivas dele. Quando uma pessoa falece e deixa dívidas, como empréstimos bancários ou outras obrigações financeiras, os herdeiros não se tornam pessoalmente responsáveis por esses débitos”, afirma.

Se houver um seguro de vida ou um seguro específico para cobrir empréstimos, este será acionado para quitar as dívidas. “Isso é comum em casos de empréstimos bancários, onde essa é uma exigência do contrato. Na ausência de um seguro, as dívidas serão pagas com o patrimônio do falecido, que é gerido durante o processo de inventário. Esse patrimônio, conhecido como espólio, inclui todos os bens deixados pelo falecido, como imóveis, aplicações financeiras e cotas sociais”, relata.

Caso o valor do espólio não seja suficiente para cobrir todos os débitos, a dívida restante será extinta. “Isso significa que os herdeiros não serão responsáveis por pagá-la com seus próprios bens. O patrimônio pessoal dos herdeiros permanece protegido, e eles não são obrigados a arcar com as dívidas que excedem o valor do espólio. Este é um aspecto importante da legislação de sucessões que protege os herdeiros de dívidas excessivas”, pontua Renata.

É possível negociar as obrigações financeiras do falecido com os credores, utilizando os bens do espólio para tal. Se houver um acordo, as obrigações financeiras podem ser pagas de forma ajustada conforme

a negociação. No entanto, se não houver patrimônio suficiente ou se os credores não aceitarem um acordo, a dívida que exceder o valor do espólio será extinta. A negociação pode ser uma alternativa viável para garantir que os compromissos sejam quitados de maneira justa, sem comprometer excessivamente o patrimônio deixado.

• Implicações para o patrimônio herdado - Ainda assim, o patrimônio herdado pode ser impactado pelos débitos deixados pelo falecido. Antes dos herdeiros receberem sua parte legítima da herança, todas as dívidas do falecido devem ser quitadas. Isso inclui dívidas de impostos, empréstimos bancários e outras obrigações. Somente após a quitação de todas as dívidas, o que restar do patrimônio será distribuído entre os herdeiros.

Os débitos não são herdados pelos herdeiros, mas são pagos com o patrimônio deixado pelo falecido. “Entender como funciona o processo de sucessão e a gestão de dívidas é fundamental para lidar com a herança de forma adequada e segura, garantindo que os direitos dos herdeiros sejam respeitados”, conclui Renata. - Fonte e mais informações: (<https://www.instagram.com/renatabilhim/>).